



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

7ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde -  
CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao PÚBLICO: 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011109-59.2021.8.26.0001**

Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Quitação**

Requerente: **Banco** ----- Requerido: -----

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto

Vistos.

1. Fls. 1/4: considerando a postura do réu, que abre e fecha contas em seu nome e faz saques de forma rápida, o que pode indicar conduta tendente a ocultar patrimônio, defiro o arresto e bloqueio de ativos financeiros pertencentes a -----, CPF -----, pelo Sistema BACENJUD, no valor de R\$ 25.947,44 (taxa recolhida a ser recolhida), na modalidade Teimosinha.

2. Valores irrisórios, até R\$100,00, serão de imediato desbloqueados.

Int.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**